



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1055/2025

DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, referente ao LOTE I, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 001/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do Município de Santana do Piauí – PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 12 de dezembro de 2025.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 SOUTH EAST ASIAN BLVD
CHICAGO, ILLINOIS 60607

LETTERS

Dear Sir,
I am writing to you regarding the information provided in your letter of the 15th of this month. I have reviewed the documents and find them to be in accordance with the information I have received from other sources. I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work.

I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work. I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work. I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work.

I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work. I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work. I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work.

I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work. I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work. I am sure that you will find this information to be of interest and value to your work.

Very truly yours,
[Signature]

REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR

EMPRESA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SAO LUCAS)

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SAO LUCAS)**, faz-se necessária a dilação do prazo contratual, em razão da necessidade de aquisição dos materiais que compõem o objeto contratado, sobretudo por se tratarem de insumos essenciais à Administração Municipal.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SAO LUCAS)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.16 13:50:49 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Recebi em ____/____/2025.

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108

Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108
Dados: 2025.12.19 08:10:29 -03'00'

Representante Legal: _____

CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 1055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SAO LUCAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SAO LUCAS)**, inscrita no CNPJ: **63.328.181/0001-08**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Coronel Francisco Santos, Nº 319, bairro Centro, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.600-098, neste ato representada pela Titular, a Sra. Geralda Maria de Carvalho e Silva, portador do CPF nº 462.581.753-68 e Cédula de Identidade RG nº 743.688 SSP PI, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, originado da **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 19/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA:462581753
Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA:46258175368
Dados: 2025.12.29 16:00:45 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29 09:38:49 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração		33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	04.122.0002.2005.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2061.0000 08.244.0028.2075.0000	
	Fundo Municipal de Assistência Social		
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30
660 – FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0028.2162.0000 08.244.0028.2163.0000	33.90.30

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1055/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

GERALDA MARIA
DE CARVALHO E
SILVA:462581753
68

Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA:46258175368
Dados: 2025.12.29 16:00:58 -03'00'

ADONALDO
O
GONÇALVES
S DE SOUSA

Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29 09:39:02 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA

Assinado de forma digital
por ADONALDO
GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.29
09:39:15 -03'00'

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)

Adonaldo Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

GERALDA MARIA
DE CARVALHO E
SILVA:4625817536
8

Assinado de forma digital
por GERALDA MARIA DE
CARVALHO E
SILVA:46258175368
Dados: 2025.12.29 16:01:10
-03'00'

CONTRATADA: _____

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SAO LUCAS)

Geralda Maria de Carvalho e Silva

Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 001/2025

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1055/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SAO LUCAS)

CNPJ: 63.328.181/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIEDON
ROCHA
RODRIGUES:90
024184349

Assinado de forma digital
por JONIEDON ROCHA
RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.29
16:05:51 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro

ID: 6A309A58B8874


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONTRATO PREGÃO Nº:** 001/2025**LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 019/2025**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1055/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI**CNPJ:** 41.522.137/0001-93**CONTRATADA:** GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SÚPERMERCADO SAO LUCAS)**CNPJ:** 63.328.181/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
 JONIELDON
 ROCHA
 RODRIGUES:90
 024184349

 Assinado de forma digital
 por JONIELDON ROCHA
 RODRIGUES:90024184349
 Data: 2025.12.29
 16:05:51 -03'00'

 Jonieldon Rocha Rodrigues
 Pregoeiro

ID: 951CF7FCCCF94


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 826/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ."**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ"**, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela **Portaria nº 013/2025**, publicada em 15 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **JAMERSON AGUIAR MARTINS (MARDENI MULTSERVICE)**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.260.836/0001-07**, com o valor total de **R\$ 49.130,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)**, referente ao **LOTE I - PEÇAS** e o valor total de **R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, referente ao **LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2025.

 ADONALDO
 GONÇALVES
 DE SOUSA

 Assinado de forma
 digital por ADONALDO
 GONÇALVES DE SOUSA
 Data: 2025.12.29
 08:51:35 -03'00'

 Adonaldo Gonçalves de Sousa
 Prefeito Municipal

ID: B972E9D268704


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONTRATO PREGÃO Nº:** 002/2025**LOTE II - ABASTECIMENTO EM PICOS/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 020/2025**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1045/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E ARLA 32) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI**CNPJ:** 41.522.137/0001-93**CONTRATADA:** IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA (POSTO LIDER 02)**CNPJ:** 04.085.470/0002-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
 JONIELDON
 ROCHA
 RODRIGUES:9
 0024184349

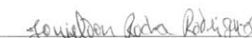
 Assinado de forma digital
 por JONIELDON ROCHA
 RODRIGUES:9002418434
 9
 Data: 2025.12.29
 16:41:02 -03'00'

 Jonieldon Rocha Rodrigues
 Pregoeiro

ID: 45A3A03BBB714


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO PE: Nº:** 050/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 826/2025**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO PIAUÍ."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.**CNPJ:** 41.522.137/0001-93**CONTRATADO:** JAMERSON AGUIAR MARTINS (MARDENI MULTSERVICE)**CNPJ:** 29.260.836/0001-07**VALOR:****LOTE I - PEÇAS:** R\$ 49.130,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS);**LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:** R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);**FONTE DE RECURSOS:** 500, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

 Jonieldon Rocha Rodrigues
 Pregoeiro



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-008330/25

nº contrato

001 - Lote I/2025

nº processo administrativo

019/2025

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

29/12/2025

data do cadastro

13/01/2026

últ alteração

13/01/2026

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO